



EDITAL N.º 03/2020 – PPGEDAM/NUMA/UFPA

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL
EM GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS E DESENVOLVIMENTO LOCAL
NA AMAZÔNIA PARA INGRESSO EM 2020**

O Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia – PPGEDAM, vinculado ao Núcleo de Meio Ambiente – NUMA – da Universidade Federal do Pará – UFPA, torna público **o resultado dos recursos referente à Fase 01**, do processo seletivo para preenchimento de 12 (doze) vagas para o curso de Doutorado Profissional em Gestão dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia para ingresso em 2020.

1. RESULTADO DOS RECURSOS FASE 1

Nº DE INSCRIÇÃO: 24137

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo para o Curso de Doutorado Profissional do PPGEDAM – Turma especial Servidores da UFPA -, reuniu-se no dia 22/02/2020 às 10h.50m para apreciar o recurso impetrado pela candidata [REDACTED] Inscrição 24137 e reavaliar a prova de inglês realizada em 13/01/2020. Após releitura da prova e discussão entre os seus membros, a Comissão tem a esclarecer:

- 1) A candidata respondeu apenas 3 das 4 questões constantes na prova;
- 2) Na primeira questão, sobre a necessidade de apontar, segundo o texto, quais eram as vertentes que desafiam a implantação do desenvolvimento sustentável, a candidata não se direcionou para o apontamento que está, de um lado, (a) para continuar o atual uso da terra de forma insustentável em que inclui entre as atividades o desmatamento para extensas pastagens, construção de barragens e outros grandes projetos de infraestrutura; e, de outro lado, (b) novas proposições que contrariam as forças que levam ao desenvolvimento insustentável oferecendo alternativas à economia atual que é inteiramente baseada na destruição dos sistemas naturais. Considerando que a questão valia 2,5pts e a candidata respondeu parcialmente sobre a existência de um desenvolvimento inadequado que é baseado na destruição dos ecossistemas naturais, a Comissão atribuiu 1,5 pts.;
- 3) Na segunda questão, se esperava na resposta o destaque sobre a existência de corrupção entre as empresas e políticos que tomam decisão, incluindo que os 4 maiores doadores de campanhas políticas no Brasil na década passada foram empresas de construção de barragens e outras infraestruturas na Amazônia. E que o efeito dessas contribuições tornou-se de conhecimento público com uma série de confissões referentes à suborno pagos por contratos de construção da barragem de Belo Monte apontando tanto as empresas subornadoras quanto os políticos subornados. Considerando que a candidata respondeu sobre a existência de “doações para campanhas políticas” que precederam a represa de Belo Monte e a existência de financiamento para campanha política, a Comissão atribuiu 2,0 pts.



- 4) A terceira questão solicitava a relação ente o licenciamento ambiental e o desenvolvimento (in)sustentável. Esperava-se nessa questão que a candidata abordasse sobre o enfraquecimento do licenciamento ambiental que se apresenta como uma grande barreira para a lógica do desenvolvimento insustentável, destacando, ainda que em 2016, o Congresso elaborou uma grande quantidade de propostas legislativas (ou ainda acelerou a discussão e votação de propostas já existentes) para enfraquecer ou mesmo abolir o sistema de licenciamento ambiental. Nessa questão, em especial, a candidata fugiu bastante do que foi solicitado. A Comissão atribuiu 0.5 pts.
- 5) A candidata não respondeu a quarta questão proposta.
- 6) Considerando o somatório dos pontos atribuídos em cada questão respondida e reavaliada, chega-se, então, a Nota Final: 4,0 (quatro); nota igual à atribuída pelos primeiros corretores.

Assim sendo, INDEFERE-SE O RECURSO IMPETRADO PELA CANDIDATA.

Belém, 22/01/2020.